

Decreto Legislativo 001/2023

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Urandi/Bahia do exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Urandi, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que apronta o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, favorável à aprovação das Contas com ressalvas, da Prefeitura Municipal de Urandi, referente ao Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Dorival Barbosa do Carmo.

Parágrafo Primeiro: A votação realizada na câmara municipal de Urandi, ocorreu no dia 09 de maio de 2023, resultando no placar de 7 votos pela reprovação das contas e 4 votos pela aprovação. Considerando-se a necessidade de 2/3 dos votos para rejeição das contas, a mesma restou aprovada.

Parágrafo Primeiro: As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo TCM Nº10082e21, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 2º As Despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Urandi, 09 de maio de 2023.

Gilmar Santos Pinto
Presidente